



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nr 02-2021

26 DE JANEIRO DE 2021

COMANDO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 02/2021

Quartel em Criciúma - SC, 26 de janeiro de 2021 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBM's do 4º BBM.

2ª Parte – INSTRUÇÃO

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações;

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações;

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações;

3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

LICENÇA PATERNIDADE:

Defiro a solicitação do **Maj BM Mtcl 927274-7 Luiz Felipe LEMOS**, do 4ºBBM – Criciúma, conforme Certidão de Nascimento de nº 10705201 55 2021 1 00041 100 0007562 91 lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Siderópolis, para ausentar-se no período de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do dia 19 Jan 21, nos termos do que preceitua o art. 2º, da Lei 475 de 22 de dezembro de 2009.

CESAR DE ASSUMPÇÃO NUNES – Cel BM
Comandante da 1ªRBM

FUNÇÕES DIVERSAS:

De 19 Jan a 02 Fev 21, o **Maj BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE Piovezam da Silveira** responde pelo Comando do 4ºBBM – Criciúma, cumulativamente com as demais funções exercidas, por motivo de licença paternidade do **Maj BM Mtcl 927274-7 Luiz Felipe LEMOS**.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**ATO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c como inciso II do Art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e Art. 14 do Decreto no 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar no 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar no 582, de 30 de novembro de 2012 e Lei Complementar no 742, de 19 de julho de 2019, resolve:

1. PROMOVER, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2021, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – pelo critério de Merecimento, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM 920300-1 MARCOS AFONSO PASETTO

2. Publicar este Ato no Boletim do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

3. Estabelecer que este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 955/2021)

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Nota Nº 36-21-4ºBBM, do **2º Sgt BM Mtcl 927138-4 André CARREIRA Corvino**, do 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, onde solicita 1 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 8 Jan 21.

RICARDO CAVALER BIANCHI – 1º Ten BM

Comandante do 2º/3ª/4ºBBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 22 Jan 21, do **3º Sgt BM Mtcl 929124-5 Tiago JAVUREK Nunes**, do 3º/1º/3ª/4ºBBM Turvo, por conclusão de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **1º Sgt BM Mtcl 916629-7 João Roberto MELLER**, do 4º/2º/1ª/4ºBBM – Forquilha, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 18 Jan 21.

Ao **2º Sgt BM Mtcl 926384-5 MICHEL da Silva**, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Jan 21.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 929076-1 **RENATO Gomes Sifroni**, do 2º/3ª/4ºBBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Jan 21.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 00h00, do dia 13 Jan 21, para desconto em Banco de Horas, do 3º Sgt BM Mtcl 929337-0 **Rodrigo SAVI Fernandes**, do 1º/1º/2ª/4ºBBM – Morro da Fumaça.

RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM

Comandante da 2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 672/2021*)

Autorizo dispensa do expediente, a partir das 12h00, dos dias 13, 14, 15, 20 e 21 Jan 21, para desconto em Banco de Horas, do Cb BM Mtcl 930183-6 **Henrique Figueiredo DUARTE**, do 2º/2ª/4ºBBM – Urussanga.

RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM

Comandante da 2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 620/2021*)

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC Nº 411/2021, do Cb BM Mtcl 929215-2 **GABRIEL Carneiro de Oliveira**, do 2º/3ª/4ºBBM – Sombrio, onde solicita 1 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 8 Jan 21.

VINICIUS MOURA MARCOLIM – Cap BM

Comandante da 3ª/4ºBBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao Cb BM Mtcl 931724-4 **MATEUS Isoppo**, do 2º/3ª/4ºBBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 4 Jan 21.

A Cb BM Mtcl 929155-5 **Fernanda VEIGA de Souza**, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 1 Fev 21.

Ao Cb BM Mtcl 929621-2 **ALESSANDRO Roldão Pereira**, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, 22 (vinte e dois) dias de férias, a contar do dia 1 Fev 21.

FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO USUFRUÍDAS

Deixou de usufruir 27 (vinte e sete) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 1/1/2013 a 19/12/2013, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, o Sd BM Mtcl 929069-9 **RAFAEL DE FAVERI**.

Deixou de usufruir 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2013, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, o Sd BM Mtcl 926299-7 **RICARDO CAVALER BIANCHI**.

Deixou de usufruir 14 (quatorze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2011, por ser empossado em novo cargo no CBMSC, o **Sd BM Mtcl 927705-6 ERIC GOMES VAMERLATI**.

1. publique-se;
2. registre-se.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2020.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (*SGPe CBMSC 383/2020*)

FUNÇÕES DIVERSAS:

De 4 Jan a 21 Jan 21, o **Cb BM Mtcl 930133-0 Alexander Davi Carnet POLIPPO** respondeu pelo Comando do 3º/1º/3ª/4ºBBM – Turvo, cumulativamente com as demais funções exercidas, por motivo de gozo de férias regulamentares do **3º Sgt BM Mtcl 929124-5 Tiago JAVUREK Nunes**.

LICENÇA ESPECIAL (SOLICITAÇÃO):

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 1131/2021, do **Cb BM Mtcl 927149-0 Diego DA ROSA Silva**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara, onde solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente à 1ª parcela do 2º quinquênio, a contar de 1 Fev 21, dou o seguinte despacho:

1. Indefiro o pedido com base no despacho realizado por seu comandante imediato, pois estamos no período de operação veraneio e na iminência da implementação de uma 4ª escala operacional na área do 4º Batalhão, situações que intensificarão o deficit de efetivo local.
2. Publique-se;
3. Arquive-se.

LUIZ FELIPE LEMOS – Maj BM
Comandante Interino do 4º BBM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 14 Jan 21, o **Sd BM Mtcl 929307-8 ALUISIO de Bona Saturnino**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ªRPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 8 (oito) dias para o seu tratamento, a contar de 7/01/2021. Assina o Cap Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ªRPM.

Em 20 Jan 21, o **Sd BM Mtcl 932415-1 Samuel dos Santos NASCIMENTO**, do 3º/2º/2ª/4ºBBM – Urussanga, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ªRPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 2 (dois) dias para o seu tratamento, a contar de 10/01/2021. Assina o Cap Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ªRPM.

Em 14 Jan 21, a **Sd BM Mtcl 929475-9 CAMILA Marcello João**, do 4º/2º/1ª/4ºBBM – Forquilha, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ªRPM, onde realizou inspeção de saúde

para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 12 (doze) dias para o seu tratamento, contar de 13/12/2020”. Assina o Cap Med PM Matheus Curcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ªRPM.

Em 20 Jan 21, o **Cb BM Mtcl 931817-8 William DALEFFE**, do 4º/2º/1ª/4ºBBM – Forquilha, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ªRPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 3 (três) dias para o seu tratamento, a contar de 15/01/2021”. Assina o Cap Med PM Matheus Curcio Locatelli, CRM/SC 20578, da Formação Sanitária da 6ªRPM.

Em 14 Jan 21, o **Sd BM Mtcl 929487-2 BRUNO Fraga do Amaral**, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 3 (três) dias para o seu tratamento, contar de 20/12/2020”. Assina o Cap Med PM Matheus Curcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

VISITA MÉDICA (GESTAÇÃO):

Em 14 Jan 21, a **Sd BM Mtcl 929475-9 CAMILA Marcello João**, do 4º/2º/1ª/4ºBBM – Forquilha, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ªRPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa (gestação), obtendo o seguinte parecer: “Apta para o serviço BM, indica-se trabalho remoto enquanto perdurara pandemia, haja vista possível condição de risco para formas graves de COVID-19”. Assina o Cap Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

IV – ALTERAÇÕES CTISP

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **3º Sgt BM CTISP Mtcl 918364-7 JUCEMAR Apolinário**, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 08 Fev 21.

V – ORDENS

Sem alterações;

VI – TRANSCRIÇÃO

Sem alterações;

VII – PORTARIAS

Sem alterações;

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

ELOGIO:

Ao **1º Ten BM Mtl 934057-2 Rafael MELO Marques** pelo excelente trabalho desenvolvido frente ao Comando do 2º/2ª/4ºBBM de Urussanga. Militar dedicado e pró-ativo, com seu estilo de liderança servidora e carismática, construiu uma tropa coesa e motivada. Além dos avanços no campo pessoal, na área logística foram adquiridos diversos equipamentos e viaturas de forma a subsidiar a atividade operacional, fornecendo melhores e mais seguras condições de trabalho aos bombeiros.

Além dos trabalhos frente ao Comando da OBM, o Ten Melo compõe a Coordenadoria de Atendimento Pré-Hospitalar, sendo um dos conteudistas da nova apostila de APH.

A carreira do oficial é permeada por vários desafios e mudanças constantes, sendo também, a adaptabilidade um diferencial na atividade. Desejo e rogo votos de saúde, sabedoria e sucesso nesta nova e importante missão.

Mantenha-se sempre motivado e disposto, cumprindo com excelência as missões que lhe são confiadas. Virtudes essas que são reconhecidas e enaltecidas por seus superiores, pares e subordinados, servindo de exemplo a todos, elevando o nome do nosso glorioso Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Individual;

Averbe-se.

RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM
Comandante da 2ª/4ºBBM

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**ELOGIO:**

Ao **ST BM Mtl 927147-3 CLEITON de Bem Albino** pelo excelente trabalho que desenvolveu junto à 2ª/4ºBBM de Içara. Foram mais de 15 anos de dedicação ao quartel da cidade de Içara e região, iniciando sua labuta na OBM logo após a formação do CFSd de 2004.

Desde o início de 2005 passou a atuar na cidade, sendo promovido à graduação de Cabo BM por ação meritória de bravura durante o salvamento de um ônibus desgovernado conduzido por um menor, demonstrando desde cedo ser um profissional diferenciado. Então, ao longo de sua carreira, galgou todas as graduações e cursos da carreira de praças, perpassando o CFSd, CFC, CFS e CAS.

Nesses pouco mais de três anos na OBM de Içara, pude perceber o respeito e admiração da tropa pelo ST BM Cleiton, ratificando suas qualidades, sendo um Bombeiro Militar de referência tanto na área administrativa quando na área operacional, possuindo várias virtudes como organização, dedicação, disciplina e empenho.

Além das qualidades profissionais, destaco suas características pessoais, sendo uma pessoa leal, humilde e que rege suas ações pautadas pelo exemplo. Com certeza um amigo para todas as horas, sejam boas ou ruins.

Gostaria de agradecer o apoio incondicional com suas atividades, que por mais que desempenhasse a função de sargenteante da 2ª Companhia, estava sempre disponível para as missões que lhe eram confiadas, sendo por vezes técnico em eletrônica, secretário, mestre de obras, desenvolvedor de termo de referência e outras tantas, refletindo a sua polivalência e importância dentro da corporação.

O ST BM Cleiton, deixa a 2ª/4ºBBM com o sentimento de dever cumprido, sendo partícipe do desenvolvimento, crescimento e aperfeiçoamento do Corpo de Bombeiros Militar de Içara.

Desejo-lhe muita saúde, sucesso e sabedoria frente à nova jornada, certamente recheada de novos desafios e conquistas.

Que Deus lhe abençoe!

Individual;

Averbe-se.

RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM
Comandante da 2ª/4ºBBM

Ao 2º Sgt BM Mtcl 927713-7 **Dione Elisandro Gonçalves de MATOS** pelo excelente trabalho que desenvolveu no Pelotão de Bombeiros Militar de Urussanga. Foram quase 15 anos servindo na OBM, desempenhando quase todas as funções do quartel, atuando no B-1, B-3, B-4, SSCI, Coordenadoria de Bombeiros Comunitários e coroadando sua participação como Comandante daquela importante OBM.

Profissional disciplinado e disciplinador, tem por cultura a dedicação, organização e empenho. Sempre motivado e disposto, cumpriu com excelência as missões que lhe foram confiadas.

O Sargento Matos encerra um ciclo na OBM, sendo uma forte referência positiva para a equipe, o qual por ora inicia um novo ciclo, permeado de novos desafios frente à Sargenteação da 2ª Companhia.

Rogo muita saúde e sucesso na nova e importante missão que lhe é confiada, contando com sua experiência e sabedoria, a fim de conduzir e apoiar os avanços da subunidade.

Suas qualidades são reconhecidas e enaltecidas por seus superiores, pares e subordinados, servindo de exemplo a todos, elevando o nome do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Individual;

Averbe-se.

RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM
Comandante da 2ª/4ºBBM

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 207/2020/CBMSC:

Pelas conclusões a que chegou o 2º Sgt BM Mtcl 926384-5 MICHEL da Silva encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Nr 207-2020-CBMSC, instaurado através da Portaria de PAD Nr 207-2020-CORREG-CBMSC, de 10 de novembro de 2020, em desfavor do 3º Sgt BM Mtcl 929076-1 **RENATO Gomes Sifroni**, do 2º/3ª/4ºBBM – Sombrio, pela demora de mais de 01 (uma) hora no deslocamento da Moto Aquática da OBM de Sombrio para o atendimento à ocorrência nº 40094760 (afogamento com vítima), no dia 02 de novembro de 2020, em Balneário Gaivota. Conforme apurado, o incidente se deu às 16h17, e a guarnição, com o devido equipamento, chegou ao local por volta das 17h30, sendo que a OBM de Sombrio dista aproximadamente 11 (onze) quilômetros do local da ocorrência. Este fato, em tese, pode ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº. 12.112, de 16 de setembro de 1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com a conclusão que chegou a Autoridade Processante em seu relatório circunstanciado nesse Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o 3º Sgt BM Mtcl 929076-1 **RENATO Gomes Sifroni** cometeu a transgressão tipificada no item 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I Decreto nº. 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3), entendendo que é inadmissível um 3º Sargento BM, Chefe do Socorro da OBM, com mais de 10 anos de serviço, relatar que não é familiarizado com os

equipamentos do quartel, sendo que existe manutenção na motonáutica todas as sextas-feiras na OBM de Sombrio, baseando-se ainda no Art. 6, Parágrafo 1º, inciso 1 e 5, do RDPMSC.

b) Resolvo: Punir o militar acusado pela prática da transgressão disciplinar tipificadas no item 020 do Anexo I, com atenuantes do Art. 17, itens 1 e 2 e com agravantes do Art. 18, item 5 do RDPMSC, com REPREENSÃO, (transgressão leve), sendo que o militar acusado ingressa no comportamento ÓTIMO;

c) Ao B1 da 3ª/4ºBBM:

I. Intimar o 3º Sgt BM Mtcl 929076-1 RENATO Gomes Sifroni, da presente solução colhendo o ciente da decisão imposta;

II. Publicar a presente solução no Boletim Interno do 4ºBBM;

III. Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar;

IV. Digitalizar e encaminhar cópia digital à Corregedoria do 4ºBBM;

Araranguá, 15 de dezembro de 2020.

VINICIUS MOURA MARCOLIM – Cap BM
Comandante da 3ª/4ºBBM

**PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 01/2021/OPVER/4ºBBM,
DE 12 DE JANEIRO DE 2021
OBM: 4ºBBM
MUNICÍPIO: ARARANGUÁ**

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 01/2021/4ºBBM

O COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Nr 01/2021/4ºBBM, a fim de apurar as causas e as circunstâncias decorrentes do acidente (lesão na parte distal do membro inferior direito "peito do pé" ao cair uma parte da janela do posto sobre o pé direito – posto gringo – Morro dos Conventos), ocorrido no dia 14 de dezembro de 2020, no município de Araranguá, que resultou na lesão da **Sra Bruna Cândido Marques, Guarda Vidas Civil** daquele município.

Art. 2º Designar o **3º Sgt BM Mtcl 929071-0 MATEUS Humberto Maciel Batista** como Encarregado do Processo Administrativo, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 (vinte) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 4ºBBM.

LUIZ FELIPE LEMOS – Maj BM
Comandante Interino do 4ºBBM

**PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 02/2021/OPVER/4ºBBM,
DE 12 DE JANEIRO DE 2021
OBM: 4ºBBM
MUNICÍPIO: BALNEÁRIO RINCÃO**

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 02/2021/4ºBBM

O COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Nr 02/2021/4ºBBM, a fim de apurar as causas e as circunstâncias decorrentes do acidente (lesão no joelho após pegar uma onda para sair do mar, durante prática de atividade física – Balneário Rincão), ocorrido no dia 18 de dezembro de 2020, no município de Balneário Rincão, que resultou na lesão do Sr Gustavo Machado Rocha, Guarda Vidas Civil daquele município.

Art. 2º Designar o **3º Sgt BM Mtcl 927754-4 ALISSON Luiz da Silva** como Encarregado do Processo Administrativo, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 (vinte) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 4ºBBM.

LUIZ FELIPE LEMOS – Maj BM
Comandante Interino do 4º BBM

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 26 de janeiro de 2021.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Assina: **HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA – Maj BM**
Subcomandante do 4ºBBM
Respondendo pelo Comando do 4ºBBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Assina: **SAMUEL AMBROSO – Cap BM**
Chefe do B3 do 4ºBBM